



MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES

ESTADO DO PARANÁ

Rua XV de Novembro, 135 – Centro – Fone / Fax: (42) 3460-1155
CEP: 84.530-000 – CNPJ: 75.963.850/0001-94

www.teixeirasoares.pr.gov.br

LEI Nº 2.080, DE 25 DE JULHO DE 2023.

PUBLICADO DOE - AMP

261 07 123

Edição 2822 Página
Lei Municipal. 1768/17 e Decreto 197/17

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FORNECER REFEIÇÕES PARA O IX ENCONTRO DE PRODUTORES RURAIS DE TEIXEIRA SOARES E OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O POVO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a fornecer até 150 (cento e cinquenta) refeições e até 150 (cento e cinquenta) refrigerantes, aos agricultores participantes do IX Encontro de Produtores Rurais de Teixeira Soares, a ser comemorado no dia 28 de julho de 2023.

Parágrafo único. A despesa decorrente do fornecimento constare no caput deste artigo, será realizada mediante procedimento de licitação e/ou dispensa de licitação segundo a regra da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DADO E PASSADO no Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 25 de julho de 2023, 106º da Emancipação Política

LUCINEI CARLOS THOMAZ

Prefeito Municipal

LUCINEI CARLOS THOMAZ
PREFEITO MUNICIPAL
CPF 925.338.259-72